

Registre-se e Publique-se

Jose Luiz Gigli
S.E.

VISTO

Anchieta em 01.03.1970

Adelino Picoli
Prefeito Municipal

Lei n.º 207/70

Autoriza o Prefeito Municipal a firmar convênio com a Secretaria dos Negócios do Opst no montante de R\$ 9.600,00 (nove mil cruzeiros novos) e dá outras providências.

Adelino Picoli, Prefeito Municipal de Anchieta, usando das atribuições que a lei confere, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria dos negócios do Opst no montante de R\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros novos).

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta,
em 04 de Abril de 1970.

Registre-se e Publique-se

Jose Luiz Gigli
S.E.

VISTO

Anchieta em 04.04.1970

Adelino Picoli
Prefeito Municipal